LEI Nº 2.532/2016

EMENTA: Denomina o Laboratório de Análises Clínicas do Parque Capibaribe como LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º -Fica o Poder Executivo autorizado a nominaro Laboratório ***de Análises Clínicas do Parque Capibaribe como LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA***

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata,18 de outubro de 2016.

Angelo Labanca Albanez Filho
-Prefeito-

Proc. Geral do Município